



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CPML

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 005/2019

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e pela Equipe de apoio referente ao PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 005/2019 - FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS. Pelo critério de menor preço por item, ADJUDICO E HOMOLOGO o objeto da licitação em favor da empresa:

TUR AGENCIAS DE VIAGENS LTDA - CNPJ N° 21.295.978/0001-06; a saber: para o item;

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL ÚNICO DE DESCONTO
Fornecimento de passagens aéreas aos membros e servidores da Câmara Municipal, acompanhados das respectivas bagagens, atendendo às normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, em território nacional, conforme condições e especificações constantes do Anexo I do edital.	12,6%

Mâncio Lima - AC, 14 de Fevereiro de 2019.


Luiz Augusto De Araújo Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 00/5/2019

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, **HOMOLOGO** todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e pela Equipe de apoio referente ao **PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 005/2019 – FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS**. Pelo critério de menor preço por item, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto da licitação em favor da empresa:

TUR AGENCIAS DE VIAGENS LTDA – CNPJ Nº 21.295.978/0001-06; a saber: para o item;

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL ÚNICO DE DESCONTO
Fornecimento de passagens aéreas aos membros e servidores da Câmara Municipal, acompanhados das respectivas bagagens, atendendo às normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, em território nacional, conforme condições e especificações constantes do Anexo I do edital.	12,6%

Mâncio Lima - AC, 14 de Fevereiro de 2019.
Luiz Augusto De Araújo Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO ACRE

Diário Oficial

Sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019

www.diario.ac.gov.br

Ano LII - nº 12.493

86 Páginas

SUMARIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
ÓRGÃOS MILITARES	4
SECRETARIAS DE ESTADO	6
AUTARQUIAS	20
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	26
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA	26
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	26
MUNICIPALIDADE	26
DIVERSOS	86

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 376, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIAMA FRIZONI DA CRUZ CARVALHO para exercer o cargo de Chefe de Departamento na Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 29 de janeiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 531, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019

Declara a existência de situação de calamidade pública no serviço estadual de saúde, afetado pela insuficiência de profissionais da saúde, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78, inciso XXI, da Constituição Estadual;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantido por meio de políticas públicas que garantam o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art. 169, CF/88);

Considerando que ao Estado cumpre zelar pela saúde e o bem-estar da população, incumbindo-lhe promover assistência à saúde, mediante serviços próprios, assegurando gratuidade aos que não possam retribuir a prestação (art. 181, I, Constituição Acreana);

Considerando que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, devendo sua execução ser feita diretamente pelo Poder Público ou através de terceiros (art. 197, CF/88), mas sempre de forma eficiente (art. 37, CF/88);

Considerando que, dentre os eixos estratégicos das ações de governo está a qualidade em saúde (art. 14, VI, Lei Complementar nº. 355/2018); Considerando que os dados levantados pela Secretaria de Estado da Saúde apontam para a existência de grave comprometimento na execução de ações e serviços de saúde estaduais, decorrente principalmente da insuficiência de profissionais de saúde para o atendimento da demanda existente no Estado do Acre;

Considerando que estudo realizado pela Secretaria de Estado da Saúde indica que a prestação do serviço público estadual está comprometida em decorrência da insuficiência de recursos humanos, advindos, dentre outros: a) da aposentação de 658 (seiscentos e cinquenta e oito) e exoneração de 1.769 (mil setecentos e sessenta e nove) profissionais da saúde estadual no período de 2015 a 2018;

b) da abertura de 12 unidades/setores de saúde no Estado após os concursos públicos de 2013/2014, fato que aumentou consideravelmente a demanda por servidores em relação ao inicialmente planejado;

c) de que, em apenas 1 dos 11 quadrimestres, desde 2015, o Estado do Acre esteve fora das limitações para contratação de pessoal previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal, impossibilitando o incremento do número de profissionais;

d) do cumprimento da obrigação assumida nos autos da Ação Civil Pública nº. 0010897-76.2013.5.14.0403, que impõe o progressivo desligamento de 1.800 profissionais de saúde que prestam serviço nas unidades de saúde do Estado;

e) da exoneração abrupta de 302 profissionais de saúde, em razão do acatamento da Recomendação nº. 001/2017, expedida pela 2ª Promotoria Especializada de Defesa do Patrimônio Público, por se tratarem de contratos temporários há muito tempo vencidos.

Considerando que a insuficiência de profissionais é situação que coloca em risco a saúde das pessoas, pois torna incapaz ou insuficiente o atendimento à demanda, extrapolando a capacidade de resposta da direção estadual do Sistema Único de Saúde.

Considerando que os fatos descritos caracterizam-se como uma situação de desassistência à população e demandam o emprego urgente de medidas de prevenção, de controle e de contenção de riscos, de danos e de agravos à saúde pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação de calamidade pública no serviço estadual de saúde, decorrente da insuficiência de recursos humanos e da conseqüente insuficiência de atendimento à demanda.

Art. 2º A Secretaria de Estado da Saúde fica autorizada a adotar as medidas necessárias para a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Deverão ser observadas, nas contratações a que se refere o caput, as disposições da Lei Complementar nº. 58, de 17 de julho de 1998.

Art. 3º Os procedimentos administrativos devem ser agilizados e priorizados para o atendimento às áreas e às regiões mais prejudicadas.

Art. 4º Deverá a Secretaria de Estado da Saúde adotar as medidas administrativas legalmente possíveis e necessárias para que a normalização da prestação das ações e serviços de saúde estaduais, realizada nos termos do art. 2º deste Decreto, seja progressivamente desempenhada por meio de servidores efetivos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período. Rio Branco-Acre, 1º de fevereiro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

34º	Grampeador	UNID	12	JOCAR		
35º	Limpador de Tela de Monitor	UNID	20	RADEX	R\$ 18,00	R\$ 216,00
36º	Papel c/ pauta	UNID	1000	RINO	R\$ 15,00	R\$ 300,00
37º	Papel tipo casca de Ovo	UNID	500	PLAST PARK	R\$ 0,25	R\$ 250,00
38º	Calculadora Pequena	UNID	10	TOMIX	R\$ 0,50	R\$ 250,00
					R\$ 19,00	R\$ 190,00

Mâncio Lima - AC, 14 de Fevereiro de 2019.

Luiz Augusto De Araújo Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 004/2019

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e pela Equipe de apoio referente ao PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 004/2019 – FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA. Pelo critério de menor preço por item, ADJUDICO E HOMOLOGO o objeto da licitação em favor da empresa:
F. L. Rodrigues - ME - CNPJ Nº 12.194.177/0001-55; a saber: para os itens;

MATERIAL DE LIMPEZA						
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	F. L. RODRIGUES ME - VALOR UNIT	F. L. RODRIGUES ME - VALOR TOTAL
1º	Papel Higiénico	FARDO	40	PALOMA	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
2º	Papel Toalha	FARDO	30	SEORELA	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
3º	Desinfetante 1 l	UNID	80	MINUANO	R\$ 8,00	R\$ 640,00
4º	Sabão em Pó 24x500	CX	5	ASSIM	R\$ 94,00	R\$ 470,00
5º	Água Sanitária 12x1	CX	5	CANDURA	R\$ 40,00	R\$ 200,00
6º	Detergente 24x500	CX	5	MINUANO	R\$ 60,00	R\$ 300,00
7º	Alcool em Gel 12x1	CX	3	CANDURA	R\$ 95,00	R\$ 285,00
8º	Saco p/ lixo (50lts)	PCT	80	PRÁ-LIXO	R\$ 3,50	R\$ 280,00
9º	Saco p/ lixo (100lts)	PCT	80	PRÁ-LIXO	R\$ 3,80	R\$ 304,00
10º	Limpa Alumínio	UNID	15	FORT PLUS	R\$ 2,65	R\$ 39,75
11º	Esponja de aço tipo Bombri igual ou similar	FARDO	2	LUSTRO	R\$ 29,00	R\$ 58,00
12º	Sabão em barra	CX	2	ZEBU	R\$ 47,00	R\$ 94,00
13º	Desodorizador de ar 400 ml	CX	2	BOM AR	R\$ 120,00	R\$ 240,00
14º	Flanela 30x40	UNID	50	MARTINS	R\$ 3,70	R\$ 185,00
15º	Guardanapo de pano 40x60	UNID	30	TECELAGEM	R\$ 4,50	R\$ 135,00
16º	Vassoura piaçaba	UNID	12	REGIÃO	R\$ 16,00	R\$ 192,00
17º	Limpa vidros	UNID	4	CANDURA	R\$ 78,00	R\$ 312,00
18º	Isqueiro	UNID	10	BIC	R\$ 4,80	R\$ 48,00
19º	Vassoura de cipó	UNID	12	REGIÃO	R\$ 15,00	R\$ 180,00
20º	Balde 15 lts	UNID	10	PLAS NEW	R\$ 12,00	R\$ 120,00
21º	Rodo	UNID	10	PLASVALE	R\$ 18,00	R\$ 180,00
22º	Pano de chão 40x60	UNID	10	PROEZA	R\$ 6,30	R\$ 63,00
23º	Vaso p/ lixo 20 lts	UNID	20	ARPLAST	R\$ 6,80	R\$ 136,00

Mâncio Lima - AC, 14 de Fevereiro de 2019.

Luiz Augusto De Araújo Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 005/2019

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e pela Equipe de apoio referente ao PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 005/2019 – FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS. Pelo critério de menor preço por item, ADJUDICO E HOMOLOGO o objeto da licitação em favor da empresa:
TUR AGENCIAS DE VIAGENS LTDA – CNPJ Nº 21.295.978/0001-06; a saber: para o item;

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL ÚNICO DE DESCONTO
Fornecimento de passagens aéreas aos membros e servidores da Câmara Municipal, acompanhados das respectivas bagagens, atendendo às normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, em território nacional, conforme condições e especificações constantes do Anexo I do edital.	12,5%

Mâncio Lima - AC, 14 de Fevereiro de 2019.

Luiz Augusto De Araújo Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 001/2019

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e pela Equipe de apoio referente ao PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 001/2019 – "AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL". Pelo critério de menor preço por item, ADJUDICO E HOMOLOGO o objeto da licitação em favor da empresa:
ALEM A. SILVA, CNPJ Nº 04.780.554/0001-00; a saber: para o item;